

TC/010276/2020

Objeto: Contrato - Contratação emergencial para a prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de iluminação dos teatros dos CEUs

Interessados: Secretaria Municipal de Educação (*), Fhb Comercial Eletrônica Eireli - Epp, João Cury Neto, Procuradoria da Fazenda Municipal

Relator: Eduardo Tuma

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO

Cuidam os autos da análise do Contrato nº 53/SME/2019, celebrado com a empresa FHB – Comercial Eletrônica Eireli – EPP, tendo como objeto a prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de iluminação dos teatros dos CEUs – Lote 1.

Após a instrução processual, o E. Pleno, na 41ª SONP, julgou irregular o Contrato nº 53/SME/2019 (peça 92).

Os embargos de declaração opostos pelo senhor João Cury Neto (peça 101) foram conhecidos e, no mérito, rejeitados (peça 119).

A Assessoria Jurídica opinou pelo conhecimento e, no mérito, não provimento do recurso ordinário da PFM (peças 134/135).

Esta Secretaria Geral se manifestou, à época, pelo conhecimento e, no mérito, pelo não provimento do recurso ordinário interposto pela Procuradoria da Fazenda Municipal (peças 115 e 116).

Nesta fase processual, retornam os autos a esta Secretaria Geral para análise do recurso ordinário interposto pela Procuradoria da Fazenda Municipal (peça 139).

A Assessoria desta Secretaria Geral, tendo em vista que não há novos elementos a serem analisados, reiterou os fundamentos dos pareceres acostados nas peças 115 e 116, **opinando** pelo conhecimento e, no mérito, não provimento do recurso ordinário interposto pela Procuradoria da Fazenda Municipal, **no que acompanho**.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

ELIO ESTEVES JUNIOR
Secretário-Geral

EJ/AC

Tramitam em conjunto os TCs 004320/2020, 009565/2020, 010276/2020, 010277/2020, 011569/2020, 010758/2020 e 010575/2020.